

Protocolo: 17.934.203-0

Interessado: Kelen dos Santos Junges

Assunto: Criação do Curso de Bacharelado em Direito no Campus de União da Vitória

PARECER 002/2021

Trata-se de solicitação de criação de Curso de Bacharelado em Direito para o *campus* de União da Vitória com Projeto Pedagógico aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, em 30/09/2021, conforme Resolução nº 035/2021 – CEPE/UNESPAR, contido à fl. 500, mov 25.

Segundo informação contida na proposta do Projeto Pedagógico do Curso, à folha 419, “o Curso de Direito da Unespar/UV funcionará com estrutura física já existente”. A afirmação se sustenta ao se demonstrar que:

- A) Ocorreu a expansão dos espaços com a construção de um bloco, já concluído, no local denominado “Unidade São Cristóvão” em que ampliou-se salas de aula e outras acomodações;
- B) Com a desativação de dois cursos de funcionamento vespertino foi liberada a utilização de parte da infraestrutura física e de equipamentos;
- C) O compartilhamento de espaços físicos já existentes, tais como secretaria, banheiros, sala de videoconferência, salas de aula, miniauditório, biblioteca e salas de professores na unidade Central em que funcionará o curso.

O Quadro apresentado à folha 420, indica as salas que serão utilizadas exclusivamente pelo Curso de Bacharel em Direito, exceto as salas de aulas e Laboratório de Ensino, pois o uso será compartilhado com os cursos que funcionam nos demais períodos. Portanto, serão espaços exclusivos as seguintes salas:

- 1) Sala para atendimento individual das disciplinas
- 2) Salas de permanência e atendimento para discentes

- 3) Sala de Coordenação de Curso, Coordenação de TCC, Coordenação de Estágio e Coordenação da Extensão;
- 4) Núcleo de Práticas Jurídicas.

Em relação a sala de coordenação de curso NPJ a informação é que

O curso dispõe de uma sala de 36 m² para ser dividida para a coordenação do curso e uso do Colegiado para reuniões. O espaço da Coordenação do Curso será equipado com mesa, cadeira, armário e computador. Haverá um espaço físico para a implantação do NPJ.

No entanto, não fica claro que as salas de atendimento e de permanência já estão disponíveis no *campus* ou que será necessário a construção de mais um bloco na unidade São Cristóvão para que essas salas fiquem disponíveis para o curso. Da mesma forma não ficou claro a disponibilidade de sala para o NPJ.

Entendemos que não são questões impeditivas a implantação do curso e podem ser esclarecidas em tempo oportuno.

Em relação ao acervo bibliográfico fica demonstrado às folhas 421-22 que para o corpo básico (primeiro ano) já existem bibliografias disponíveis sendo necessária a aquisição de bibliografias específicas conforme relação anexada ao projeto no valor estimado de R\$ 18.036,24. No entanto, não está indicada a origem dos recursos para a despesa de aquisição das bibliografias.

Ainda que se trate de despesa de baixo valor é importante indicar no processo a origem do recurso.

Portanto, diante do exposto o parecer é **FAVORÁVEL** à implantação do Curso de Bacharelado em Direito no formato indicado no Projeto Pedagógico do Curso constante no protocolo nº 17.934.203-0 procedendo o complemento das informações observadas no presente parecer.

É o parecer.

Sydnei Roberto Kempa
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **Parecer002CursodeDireitodeUniaodaVitoria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 23/11/2021 13:36.

Inserido ao protocolo **17.934.203-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 23/11/2021 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
13139f187f9a7508da16e6683b5deb32.